PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0120
LICITAÇÕES-E Nº 877710

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de registro de preços**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **18/06/2021** até às 08h29min do dia **29/06/2021.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **29/06/2021.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **29/06/2021.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/0120

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **registro de preços, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **termo de registro de preços**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **18/06/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **877710.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.8.2 Poderão, ainda, serem desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital e **qualquer outro documento exigido nos anexos.**

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, MARCA, **MODELO**, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega. **ATENÇÃO: JUNTO A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), FOTO(S) E A CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMO TAMBÉM, INFORMAR A GARANTÍA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME INDICADO EM CADA LOTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O SESC PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA CASO A ANÁLISE DO PROSPECTO SEJA INSUFICIENTE PARA EMISSÃO DE PARCER.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

b) A Empresa deverá apresentar para todos os itens o registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para fins de reconhecimento da adequação do produto à legislação sanitária, e para o controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **termo de registro de preços**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **termo de registro de preços**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do **termo de registro de preços** será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **termo de registro de preços**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar a **termo de registro de preços** no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no **termo de registro de preços** devendo, ainda, assinar o mesmo.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **termo de registro de preços**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.6.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do **termo de registro de preços**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **termo de registro de preços**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.18 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.18 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.19 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.20 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **termo de registro de preços** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

20.21 Havendo divergência entre o Edital e o Anexo I, prevalecem as regras do Edital.

22. DOS ANEXOS	
21.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
21.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas**
21.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
21.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
21.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
21.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
21.1.6	**Anexo VI – Minuta do termo de registro de preços**

Aracaju/SE, 18 de junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

Materiais Odontológicos

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referência, o fornecimento parcelado de materiais odontológicos ao Estoque do Setor de Almoxarifado do SESC Sergipe.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa o fornecimento de materiais odontológicos para atender às Clínicas Odontológicas das Unidades Operacionais e OdontoSesc do SESC Sergipe, visando encerramento do processo atual de numero 20/0038-PE.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS DOS LOTES:

Lote	Item	Material Odontológico / Especificação	Apresentação	Qtd	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
1	1	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL** de frasco único, composto de solvente a base de água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, partículas de carga de 5 nm, registro na ANVISA, frasco com tampa tipo flip top contendo 6 g.	FR	30	58,13	1.743,90
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01 R$ 1.743,90 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
2	2	**AFASTADOR LABIAL COM BLOQUEADOR DE LÍNGUE ADULTO** Fabricado em material flexível possui um exclusivo bloqueador de língua que evita o desconforto do paciente durante o tratamento e facilita os procedimentos executados pelo profissional. Fornece a exposição da área de trabalho sem a necessidade do uso das mãos do profissional ou de seu auxiliar pois afasta lábios e bochechas, esterilizável em autoclave, embalagem com 1 unidade.	UN	10	40,16	401,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02 R$ 401,60 (QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
3	3	**ÁGUA OXIGENADA, 10 volumes**, registro na ANVISA, frasco com tampa rosqueável, contendo 100 ml.	FR	5	6,82	34,10
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 03 R$ 34,10 (TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).						
4	4	**AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA**, de uso odontológico, esterilizada, 30 G x 22 mm, corpo em aço inox, tribiselada, com bisel interno, siliconada, utilizável em seringas carpule, protetor plástico individual, indicador de bisel no corpo da agulha, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades.	CX	8	34,07	272,56

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	5	**AGULHA DE IRRIGAÇÃO**, uso endodôntico, para auxiliar a limpeza das raízes e canais, tamanho 25 x 0,40 mm, estéril e embaladas unitariamente, sem bisel, caixa com 100 unidades.	CX	4	76,90	307,60
	6	**AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA, CALIBRE 27G,** corpo em aço inox, tribiselada, com bisel interno, siliconada, utilizável em seringas carpule, protetor plástico individual, indicador de bisel no corpo da agulha, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades.	CX	10	50,65	506,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 04 R$ 1.086,66 (HUM MIL OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).						
5	7	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, líquido**, uso odontológico, frasco com tampa rosqueável contendo 1 L.	FR	300	7,68	2.304,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 05 R$ 2.034,00 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).						
6	8	ALGODÃO EM ROLETE, uso odontológico, 100% de pureza, macio, super absorvente, em formato cilíndrico, pacote de 32 g com 100 unidades.	PCT	200	2,60	520,00
	9	**ALGODÃO HIDRÓFILO**, não estéril, 100% de pureza, fio penteado, registro na ANVISA, pacote com 500 g.	PCT	10	13,08	130,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 06 R$ 650,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
7	10	**ANESTÉSICO INJETÁVEL** a base cloridato de **MEPIVACAÍNA 2%,** com epinefrina 1:100.000, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	CX	60	148,50	8.910,00
	11	**ANESTÉSICO INJETÁVEL** a base cloridato de **ARTICAÍNA, 4%** com epinefrina 1:100.000, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	CX	30	149,96	4.498,80
	12	**ANESTÉSICO INJETÁVEL** a base cloridato de **LIDOCAÍNA, 2%** com epinefrina 1:100.000, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	CX	30	100,93	3.027,90
	13	**ANESTÉSICO INJETÁVEL** a base cloridato de **MEPIVACAÍNA 3%,** SEM VASO CONSTRICTOR, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	CX	30	141,05	4.231,50
	14	**ANESTÉSICO TÓPICO** a base de benzocaína a 20% (200 mg/g), sabor menta ou tutti-frutti, registro na ANVISA, pote com tampa rosqueável contendo 12 g.	UN	20	8,55	171,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 07 R$ 20.839,20 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						
8	15	**ANTISSÉPTICO BUCAL** a base de gluconato de **CLOREXIDINA a 0,12%,** registro na ANVISA, embalagem de 2 L com bomba dosadora de pressão.	UN	15	58,20	873,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 08 R$ 873,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).						
9	16	**AVENTAL DESCARTAVEL**, confeccionado em tecido não tecido polipropileno hidrofóbico tri laminado, assegurada barreira de proteção antibacteriana, repelência a líquidos e fluídos corporais, manga longa com punho elástico, fechamento duplo com duas fitas nas costas, tamanho único. **Gramatura 40GRS**. Pacote com 10 unidades	PCT	1500	81,60	122.400,00
	17	**BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL**, absorvente, dupla face, com um lado impermeável e outro de papel, pacote com 100 unidades.	PCT	90	17,94	1.614,60
	74	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho P** caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA.	CX	400	119,50	47.800,00
	75	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho M** caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA.	CX	400	119,50	47.800,00
	76	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho G** caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA.	CX	30	106,00	3.180,00
	78	**MÁSCARA CIRÚRGICA** caixa com 50 unidades, retangular, com elástico cilíndrico bilateral, hipoalergênica, atóxica, 100% polipropileno, tripla proteção com eficiência de filtração bacteriana (BFE) superior a 95%, registro na ANVISA.	CX	200	35,96	7.192,00
	79	**MÁSCARA PFF-2**, sem filtro, Respirador de formato dobrável. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido, cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que serve de proteção para o material estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não-tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto são fixadas duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal.	UN	1500	6,75	10.125,00
	80	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (VISEIRA)** Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmíssiveis pela saliva e fluídos nasais.Características: Fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente; Protetor facial contra respingos de líquidos; Oferece proteção e conforto permitindo	UN	100	19,90	1.990,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		conversar de forma mais clara; Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns. Produto enviado desmontado. Para montagem, siga as instruções que acompanham o produto ou assista ao vídeo no site do fabricante.				
	82	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** incolor, para uso odontológico, fabricado em policarbonato com proteção lateral, anti-embaçante, hastes flexíveis, aprovado pelo Ministério do Trabalho com número do certificado de aprovação, unidade.	UN	20	13,60	272,00
	125	**TOUCA DESCARTÁVEL**, cor branca, em TNT, com elástico em toda a borda, pacote com 100 unidades.	PCT	100	25,95	2.595,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 09 R$ 244.968,60 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
10	18	**BARREIRA GENGIVAL**, para proteção do tecido gengival nos casos de clareamento dental com Peróxido de Hidrogênio, resina fotopolimerizável, alto poder de vedação, aderência mínima e perfeita sobre a gengiva, não solta da gengiva a menos que forçada, sai por inteiro no momento de retirá-lo, registro na Anvisa, embalagem com 1 seringa de 2 g.	EMB	50	22,03	1.101,50
	38	**CLAREADOR DENTAL PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%, p**ara clareamento interno e externo, para uso em consultório, kit composto com 10 g de peróxido de hidrogênio, 5 g de espessante, 2 g de solução neutralizante de peróxido, 1 espátula, 1 placa para preparo do gel, 1 Top Dam com 2 g e 6 ponteiras.	KIT	35	137,35	4.807,25
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 10 R$ 5.908,75 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						
11	19	**BICARBONATO DE SÓDIO**, uso odontológico, granulometria extra fina, grau de pureza de 99,9%, embalagem com 500 g.	EMB	8	22,68	181,44
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 11 R$ 181,44 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
12	20	**BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA N° 6 HL**, embalagem em blister individual estéril com selo de segurança.	UN	30	18,45	553,50
	21	**BROCA DIAMANTADA FG 1015**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	40	4,67	186,80
	22	**BROCA DIAMANTADA FG 3118FF**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	60	4,67	280,20

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	23	**BROCA DIAMANTADA FG 3168FF**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	90	4,67	420,30
	24	**BROCA DIAMANTADA FG 3195FF**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	110	4,67	513,70
	25	**BROCA DIAMANTADA FG 1016**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	40	4,67	186,80
	26	**BROCA DIAMANTADA FG 1013**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	50	4,67	233,50
	27	**BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	40	4,67	186,80
	28	**BROCA DIAMANTADA FG 1016 HL**, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	UN	40	3,31	132,40
	29	**BROCA DE GATES GLIDEN Nº 1 com 28mm**, haste em aço inoxidável, unidade.	UN	10	15,50	155,00
	30	**BROCA DE GATES GLIDEN Nº 4 com 28mm**, haste em aço inoxidável, unidade.	UN	6	15,50	93,00
	31	**BROCA LARGO PEESO Nº 2, com 32mm** em aço inoxidável com ponto de fragilidade, caixa com 6 brocas.	CX	2	15,50	31,32
	32	**BROCA LARGO PEESO Nº 3, com 32mm** em aço inoxidável com ponto de fragilidade, caixa com 6 brocas.	CX	2	15,66	31,32
	33	**BROCA ZEKRYA** número 151, longa, para alta rotação, confeccionada em aço carbide, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, embalagem em blister individual.	UN	10	30,15	301,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 12 R$ 3.306,14 (TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS CATORZE CENTAVOS).						
13	34	**CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO** radiopaco, kit contendo 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g e 1 bloco para mistura, sem eugenol, registro na ANVISA.	KIT	15	30,71	460,65
	35	**CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS** a base de hidróxido de cálcio, conjunto composto por 1 frasco de pó	CJ	5	64,75	323,75

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		com 8 g e 1 tubo de resina com 9 g.				
	36	**CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL** indicado para cimentação de prótese e pino, registro na ANVISA, embalagem com 1 seringa de corpo duplo (base e catalisador) com aproximadamente 6 g.	EMB	6	108,20	649,20
	37	**CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL**, cimento periodontal sem eugenol, embalagem com 1 tubo de 90g, registro na ANVISA.	EMB	6	136,78	820,68
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 13 R$ 2.254,28 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
14	39	**COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS PÉRFUROCORTANTES**, capacidades para 3 L, fabricado em papelão resistente com saco plástico internamente, dupla alça de papelão para transporte, cor amarela, contendo símbolo universal de substância infectantes, unidade.	UN	12	6,06	72,72
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 14 R$ 72,72 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
15	40	**COMPRESSAS DE GAZE hidrófila 100%** algodão não estéril, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios por cm², 7,5 x 7,5 cm fechada, fio radiopaco, pacote com 500 unidades.	PCT	60	19,40	1.164,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 15 R$ 1.164,00 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).						
16	41	**CONDICIONADOR ÁCIDO** de esmalte e dentina em gel, a base de ácido fosfórico a 37%, com ponteira aplicadora, registro na ANVISA, embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	EMB	55	10,00	550,00
	46	**DISCO DE LIXA** para acabamento e polimento dental, de 16 mm, utilizáveis em contra ângulos, embalagem contendo 100 discos sortidos.	EMB	20	71,50	1.430,00
	77	**MANDRIL** rosqueável para uso em contra ângulo como suporte para discos de lixa para desgastes, acabamentos e polimentos.	UN	15	4,13	61,95
	81	**MICROAPLICADORES** em haste plástica ponta flexível com fibras não absorventes, tamanho regular, registro na ANVISA, tubo contendo 100 unidades.	TB	80	17,50	1.400,00
	95	**PONTAS EM SILICONE**, branco para acabamento em resinas compostas utilizáveis em contra ângulo, caixa contendo 7 unidades sortidas nos formatos disco, taça e pera.	CX	25	35,80	895,00
	100	**RESINA FLUIDA, tipo flow**, para restaurações, cor **A2,** seringa de 2 g com ponteira, unidade.	UN	30	20,25	607,50
	101	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL COR A2**, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para restaurações classe 1 e 2, em incrementos de até 5 mm, tubo com 4 g.	UN	6	112,00	672,00
	102	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL COR A3**, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para	UN	12	112,00	1.344,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		restaurações classe 1 e 2, em incrementos de até 5 mm, tubo com 4 g.				
	103	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL FLOW COR A2**, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para base de restaurações classe 1 e 2 em incrementos de até 4 mm, com 10 pontas aplicadoras, seringa com 2 g.	UN	12	122,00	1.464,00
	104	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL FLOW COR A3**, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para base de restaurações classe 1 e 2 em incrementos de até 4 mm, com 10 pontas aplicadoras, seringa com 2 g.	UN	6	112,00	672,00
	105	**RESTAURADOR TEMPORÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL**, não contém eugenol, com nanopartículas, tempo de fotopolimerização de 40 segundos, sem necessidade de realizar condicionamento ácido ou utilizar adesivo dentinário, embalagem com 2 seringas de 2 g cada.	EMB	6	133,10	798,60
	106	**RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor B1**, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	TB	8	44,17	353,36
	107	**RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor B2,** fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	TB	8	42,50	340,00
	108	**RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor C2**, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	TB	8	44,17	353,36
	109	**RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor I**, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	TB	3	45,00	135,00
	110	**RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor OA3**, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-	TB	5	44,72	223,60

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.				
	111	**RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor CY**, com matriz inorgânica a base de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tdgd - ma, partículas de 0,6 microns, tubo com 4 g.	TB	8	45,00	360,00
	112	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor C1B, partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, tubo com 4 g.	TB	10	105,50	1.055,00
	113	**SELANTE** para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor, incolor, composição com 50% de carga inorgânica, com ponteira plástica aplicadora, registro na ANVISA, seringa com 2 g.	UN	15	24,44	366,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 16 R$ 13.081,97 (TREZE MIL OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						
17	43	**CUNHAS ANATÔMICAS EM MADEIRA**, cervical, secção triangular, superfície lisa e polida, cores sortidas e coloridas conforme espessura, caixa com 100 unidades.	CX	2	36,00	72,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 17 R$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).						
18	42	**CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE**, para endodontia, caixa com 120 unidades.	CX	5	26,34	131,70
	47	**EDTA** (ácido etileno diamino tetracético), frasco com 20 ml.	FR	12	9,48	113,76
	52	**EUCALIPTOL**, solvente para guta-percha, registro na ANVISA, frasco contendo 10 ml.	FR	3	12,25	36,75
	63	**LENÇOL DE BORRACHA** para isolamento absoluto, pré-cortados, medindo 13,5 cm x 13,5 cm, cor escura, aromatizados, embalados individualmente, caixa contendo 26 unidades.	CX	25	22,60	565,00
	64	**LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (15-40)** **com 21 mm** produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades	CX	20	21,00	420,00
	65	**LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (15-40)** **com 25 mm** produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de	CX	20	24,33	486,60

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades				
	66	**LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (15-40) com 31 mm** produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades	CX	10	26,63	266,30
	67	**LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21 mm** produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	CX	10	20,44	204,40
	68	**LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25 mm** produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	CX	10	73,40	734,00
	69	**LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31 mm** produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	CX	10	73,40	734,00
	70	**LIMA C-PILOT 25 MM Nº 6**, uso odontológico, material aço inoxidável com tratamento térmico para endurecimento, ponta inativa, marcações de profundidade radiopacas, aplicação digital, componentes com cursor, estéril, caixa com 6 unidades.	CX	5	91,43	457,15
	71	**LIMA C-PILOT 25 MM Nº 8**, uso odontológico, material aço inoxidável com tratamento térmico para endurecimento, ponta inativa, marcações de profundidade radiopacas, aplicação digital, componentes com cursor, estéril, caixa com 6 unidades.	CX	5	91,43	457,15
	72	**LIMA C-PILOT 25 MM Nº 10**, uso odontológico, material aço inoxidável com tratamento térmico para endurecimento, ponta inativa, marcações de profundidade radiopacas, aplicação digital, componentes com cursor, estéril, caixa com 6 unidades.	CX	5	91,43	457,15
	93	**PONTAS DE ASPIRAÇÃO CANAL RADICULAR,** ultraflexíveis para aspiração final dos canais feitas em polipropileno, com desenho que se ajusta às paredes do canal criando pressão negativa durante a aspiração, tamanho 0,014'', embalagem com 20 unidades.	EMB	5	95,00	475,00
	94	**PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES**	EMB	8	50,15	401,20

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		ESTERILIZADAS , 1ª série, embalagem com 180 pontas.				
	120	**SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR**, odor mentolado, à base de água -50º, frasco com 200 ml.	FR	3	37,98	113,94
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 18 R$ 6.054,10 (SEIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)						
19	44	**CURSORES (STOPS)** de silicone de 1,5 mm para limas endodônticas, pacote com 100 cursores.	PCT	5	30,50	152,50
	117	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA** a base de cloreto de alumínio, ação adstringente, sem epinefrina, registro na ANVISA, frasco contendo 10 ml.	FR	5	22,93	114,65
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 19 R$ 267,15 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).						
20	45	**DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE** dentário em gel com baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2%, registro na ANVISA, seringa com 2,5 g, unidade.	UN	5	23,41	117,05
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 20 R$ 117,05 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS).						
21	48	**ESCOVA DENTAL ADULTO** macia, com limpador de língua, separada individualmente, para uso nas clinicas odontológicas, unidade.	UN	1000	0,99	990,00
	49	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** macia, com limpador de língua, separada individualmente, para uso nas clinicas odontológicas, unidade.	UN	300	1,30	390,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 21 R$ 1.380,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).						
22	50	**ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20**, amarelo, com 25 mm, unidade.	UN	5	11,34	56,70
	51	**ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25**, vermelho, com 25 mm, unidade.	UN	2	11,34	22,68
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 22 R$ 79,38 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).						
23	53	**FITA ADESIVA AUTOCLAVE**, impregnada por tinta termo reativa para uso em autoclave odontológica na validação do processo térmico de autoclavagem, rolo contendo 30 m por 19 mm.	RL	10	4,82	48,20
	61	**INDICADOR BIOLÓGICO**, possui um disco de papel inoculado com esporos. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Caixa com 10 ampolas.	CX	24	60,27	1.446,48
	85	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, largura 20 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	RL	10	100,33	1.003,30
	86	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, largura 15 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador	RL	20	73,67	1.473,40

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

		cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.				
	87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, largura 10 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	RL	20	52,67	1.053,40
	88	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO, largura 7 cm** para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	RL	20	69,56	1.391,20
	89	**PASTA PARA PROFILÁXIA** a base de pedra pomes microgranulada, carbonato de cálcio e sorbitol, registro na ANVISA, tubo contendo 90 g.	TB	60	10,45	627,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 23 R$ 7.042,98 (SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
24	54	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 mm x 0,05 mm** em aço inoxidável, embalagem plástica dura, com abertura para dispensação da fita, para uso em porta matriz, rolo contendo 0,5 m.	UN	50	2,22	111,00
	55	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7 mm x 0,05 mm** em aço inoxidável, embalagem plástica dura, com abertura para dispensação da fita, para uso em porta matriz, rolo contendo 0,5 m.	UN	60	2,57	154,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 24 R$ 265,20 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).						
25	56	**FIXADOR** para radiografias a base de tiossulfato de amônio (5 - 10%), tiocianato de amônio (5 - 10%) e água (80 - 85%), embalagem plástica e rígida, frasco contendo 475 ml.	FR	20	17,82	356,40
	92	**PELÍCULA RADIOGRÁFICA intra-oral, INFANTIL**, para radiografia periapical, caixa contendo 100 filmes.	CX	5	249,83	1.249,15
	97	**PORTA RADIOGRAFIAS EM PAPELÃO** branco com duas janelas, pacote com 100 unidades.	PCT	10	21,16	211,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 25 R$ 1.817,15 (HUM MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).						
26	57	**FLÚOR** tópico gel neutro, frasco com 200mL.	FR	30	10,65	319,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 26 R$ 319,50 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
27	58	**FORMOCRESOL** para mumificação da polpa dental, frasco com 10ml.	FR	5	9,73	48,65
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 27 R$ 48,65 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						
28	59	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANALIS**E, registro na ANVISA, frasco com 10 g.	FR	2	7,58	15,16
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 28 R$ 15,16 (QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						
29	62	**IONÔMERO DE VIDRO** restaurador, quimicamente ativado, radiopaco, biocompatível, com baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e que libera flúor continuamente, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g e 1 frasco de líquido com 8 g.	EBM	25	44,21	1.105,25
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 29 R$ 1.105,25 (HUM MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

30	83	**ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE** de baixa viscosidade para uso de peças de mão de alta e baixa rotação, frasco com 200ml.	UN	40	36,45	1.458,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 30 R$ 1.458,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).						
31	84	**ÓXIDO DE ZINCO**, uso odontológico, para restauração provisória, frasco com 50g.	FR	20	7,43	148,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 31 R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).						
32	90	**PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**, tipo pasta, base de água, concentração 35%, pH 12,5, radiopaco, usado como curativo de demora no tratamento de canais radiculares, kit com 4 seringas de 1,2ml, 20 unidades de pontas navitip, 29g (5 unidades de 21mm, 5 unidades de 25mm, 5 unidades de 17mm e 5 unidades de 27mm).	KIT	6	62,88	377,28
	91	**PASTA DIAMANTADA**, para polimento e brilho de porcelanas, resina em geral, esmalte dental e demais materiais restauradores, a base de óxido de alumínio, granulação extrafina de 6 a 8 microns, registro na ANVISA, seringa de 4 g - unidade.	UN	24	22,11	530,64
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 32 R$ 907,92 (NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						
33	98	**POTE DAPPEN EM SILICONE**, duas cavidades, autoclavável, unidade.	UN	10	3,68	36,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 33 R$ 36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
34	114	**SILANO**, agente de união para cerâmica e pinos de fibra de vidro conjunto contendo um frasco de silano primer com 5 ml e um frasco de silano ativador com 5 ml.	UN	6	30,45	182,70
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 34 R$ 182,70 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
35	116	**SOLUÇÃO DE MILTOM** a base de hipoclorito de sódio a 1% registro na ANVISA, frasco em plástico rígido com tampa rosqueável contendo 1 L.	FR	5	7,53	37,65
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 35 R$ 37,65 (TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						
36	118	**SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%,** registro na ANVISA, frasco com tampa rosqueável contendo 500 ml.	FR	10	5,34	53,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 36 R$ 53,40 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
37	119	**SONDA EXPLORADORA 47**, material aço inoxidável, autoclavável, auxilia na localização dos canais radiculares, unidade.	UN	10	14,50	145,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 37 R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).						
38	121	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL**, utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico, caixa com 20 unidades.	CX	30	31,95	958,50

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	122	**SUGADOR** de saliva descartável, transparente, moldável, confeccionado em PVC virgem, ponta soldada ao tubo, com fio metálico interno, atóxico, flexível, pacote com 40 unidades.	PCT	100	7,07	707,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 38 R$ 1.665,50 (HUM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
39	123	**TIRA DE LIXA DE METAL** para acabamento de amálgama, caixa com 12 tiras de 4 mm.	CX	20	12,45	249,00
	124	**TIRA DE LIXA** para polimento e acabamento dental com 4 mm largura x 170 mm comprimento, composta de poliéster coberto com óxido de alumínio metade de granulação grossa (cinza) e outra metade de granulação média (branca), separadas por centro neutro, caixa com 150 tiras.	CX	40	16,45	658,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 39 R$ 907,00 (NOVECENTOS E SETE REAIS).						
40	126	**VASELINA SÓLIDA** para uso farmacêutico e odontológico, neutra, registro na ANVISA, pote com 100 g.	UN	10	18,17	181,70
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 40 R$ 181,70 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
VALOR MÁXIMO TOTAL DO PROCESSO R$ 323.179,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).						

* Amostras que forem apresentadas fora das especificações e/ou exigências deste Termo de Referência não serão avaliadas sendo automaticamente desclassificadas do processo licitatório. Ressalto que o **responsável técnico** dos itens mencionados, é da coordenação de saúde bucal, representada pela colaboradora **Laura de Amaral Ramos**.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor de Almoxarifado do Serviço Social do Comércio (SESC), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF), **Local de entrega: Av. Perimetral "B" – CJ. Marcos freire II, 250 – SETOR ALMOXARIFADO-TAIÇOCA- NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE. O horário de entrega será de 8:30h às 11:30h e das 13:15h às 16:30h.**

4.2. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação do nome do produto na embalagem ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material, além de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando couber.

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- • correspondência de marca/nome do produto;
- • material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- • número de lote, data de fabricação, prazo de validade;
- • registro na ANVISA quando couber.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito
Público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SESC/SE, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à contratada eventuais inconsistências.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto,
é de total responsabilidade da contratada.

6.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados e com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada).

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.6. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá a quaisquer com a substituição.

6.7. Deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originará o termo de registro de preços.

6.8. As notas fiscais deverão ser entregues acompanhadas das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de toda e qualquer entrega como condição de pagamento da mesma. São elas: FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal.

7. VALIDADE

7.1. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada**,** por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8.6. Verificar as autenticidades das certidões que vierem junto às notas fiscais.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.1. O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: certidão de INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da empresa.

9.2. O descumprimento das exigências apresentadas no item 9.1, desta cláusula, acarretarão na suspensão do pagamento, cabendo ao SESC/SE (contratante) realizar qualquer pagamento mediante apresentação da documentação exigida nos mencionados itens.

9.3. Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 9.1, desta cláusula, a contratada não poderá requerer qualquer indenização, pagamento de multa, juros, correção monetária ou algo dessa natureza.

9.4. A empresa contratada deverá atentar para o objeto deste termo de referência, ou seja, quando emitir fatura/nota fiscal e esta não poderão ser quitadas pelo SESC/SE devido a problemas de cadastro nos órgãos competentes (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL E OUTROS); caberá à empresa contratada solucionar este problema, não podendo suspender os serviços/fornecimentos e nem mesmo cobrar juros, multas ou correções por atraso no pagamento.

9.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na época da licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

10. PENALIDADES

10.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos, poderão implicar em:

- Advertência
- Multa à fornecedora equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do futuro termo de registro de preços pelo SESC/SE;
- Suspensão da Empresa em participar de licitação com o SESC/SE por até 02 (dois) anos.

11. RECISÃO CONTRATUAL

11.1. O SESC/SE poderá rescindir o futuro termo de registro de preços, sem que assista à fornecedora qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à fornecedora, com 30 (trinta) dia de antecedência;
- Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 10 (dez) deste termo de referência;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da fornecedora;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

12. VIGÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo do termo de registro de preço, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

13. FISCAL DO CONTRATO:

JALLILSON SANTOS SILVA

14. GESTOR DE CONTRATO:

DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/0120

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **XXXXXXX,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **21/0120** do Departamento Regional do SESC/SE.

Lote	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Xxxxxxxx (MARCA/MODELO XXX) GARANTIA MÍNIMA 06 MESES				
Valor Total ----------R$					
Valor Total por Extenso:					

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA O SESC/AR/SE COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **termo de registro** de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 21/0120

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/0120

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 21/0120

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/00XX**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XX/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU-SERGIPE CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXX DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE CPF: XXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/XXXX – REGISTRO DE PREÇOS,** pela **Resolução SESC Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC SERGIPE,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), de segunda a sexta-feira no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:15h às 16:30h, na Sesc Socorro localizado a Av. Perimetral B, N° 110, Bairro Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro/SE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço;

b) Cálculo e memória de cálculo;

c) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento;

d) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto depois do aumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do Termo de registro de preços;

2. Comunicar previamente à **FORNECEDORA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços;

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **FORNECEDORA**;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas.

II – DA FORNECEDORA:

1. Entregar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto do presente Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e Termo de Referência, após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), ressaltando que todas as despesas de transporte e outas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

2. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Instrumento;

3. Disponibilizar uma conta de e-mail, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra forma de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos/serviço recebidos, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

5. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo Contratante que motivadamente poderá aquiescer com a substituição;

6. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

CLÁUSULA SEXTA– FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento relativo ao fornecimento do material ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto e atestado de conformidade emitido pelo setor competente, com a devida apresentação de Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DAS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CNDT da empresa registrada.

6.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento.

6.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 6.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os

serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

2 .A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

3.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA– RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:

11.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas através de ofício para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

13.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

XXXXXXXXXXXXXX

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2021.

CONTRATANTE	FORNECEDORA
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: